



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA
Disciplina: DIR039 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL II-A – Turma 04

O Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**, observando-se as regras do presente Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para **MONITORIA VOLUNTÁRIA** na turma da DISCIPLINA DIREITO PROCESSUAL CIVIL II-A, ministrada no semestre 2026.1 pelo Prof. Dr. BRUNO CESAR DE CARVALHO COELHO, às terças e quintas, no horário de 18:30h às 20:20h, presencial, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

2.1. São atribuições do(a) monitor(a):

2.1.1. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado junto com o professor orientador;

2.1.2. Cumprir 12 horas semanais de monitoria, interagindo com o professor e os estudantes, de modo a apoiar os discentes matriculados no componente curricular e potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

2.1.3. Auxiliar o professor na preparação de material didático e em atividades de classe.

2.1.4. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

3. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar entre os dias **05/03/2026 a 11/03/2026** até as 23h59 uma redação **manuscrita e digitalizada** com até 500 (quinhentas) palavras sobre o tema ***“Relativização da coisa julgada e a sua interpretação pelo STF”***, acompanhada dos documentos abaixo listados, todos em formato PDF, em um único envio, por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/2kbBoZiPtzaa5edS9>

No envio deverão constar:

I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;

II. Currículo;

III. Histórico escolar atualizado com autenticação digital.

- 3.2. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.
- 3.3. O resultado será enviado por e-mail até o dia **13/03/2026**.
- 3.4. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.
- 3.5. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais.
- 3.6. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.
- 5.2. O monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.
- 5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 5.5. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhadas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.
- 5.6. O(A) monitor(a) que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Direito Privado fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular.
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Direito Público.

Salvador/BA, 05 de março de 2026.

Prof. Dr. Heron Gordilho
Chefe do Departamento de Direito Público



EDITAL N° 218/2026 - DDPUB/FADIR (12.01.22.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 06/03/2026 13:57)

HERON JOSE DE SANTANA GORDILHO

CHEFE - TITULAR

DDPUB/FADIR (12.01.22.01)

Matrícula: ###301#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **218**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2026** e o código de verificação: **7ca8685800**